LEI Nº 1.363, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na Importância de Cr$-186.720.000,00)Cento e Oitenta e Seis milhões, e setecentos e vinte mil Cruzeiros), que destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analáítico da despesa conforme discriminação abaixo

1. Legislativo

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 6.700.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 44.000.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.000.000,00

2. Executivo

segue fls. 02.

Continuação da Lei nº 1.363/84.

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$-10.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cr$- 6.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida contratada..Cr$- 3.500.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 2.820.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 15.500.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 3.000.000,00

segue fls 03...

Continuação da Lei nº 1.363/84.

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida contratada.....Cr$- 1.500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1 . Pessoal Civil.....Cr$- 9.600.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$- 6.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos.Cr$- 7.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 1.000.000,00

segue fls. 04.

Continuação da Lei nº 1.363/84.

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 500.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Cívil.....Cr$- 6.200.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 1.000.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Transferência correntes

3.2.5.0. Transferências de Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 25.000.000,00

2. Executivo

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 6.000.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas correntes

segue fls. 05....

Continuação da Lei nº 1.363/84.

3.1.0.0. Despesas de custeio

s 3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$- 7.000.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e avenidas

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Deepesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 17.000.000,00

2. Executivo

2.9.. Matadouro

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 1.400.000,00

TOTAL.....Cr$-186.720.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento analítico/ vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário